

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.373/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.828/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Administrativo Nº 1.828/2024**, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA. RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.373/2024**, em favor da **PESSOA JURÍDICA MARIA CLARA VIEIRA MORAIS - ME**, inscrita no **CNPJ** sob **Nº 58.030.282/0001-50**, no **VALOR** de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV, da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de Dezembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.373/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.828/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.373/2024**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA**, em favor da **PESSOA JURÍDICA MARIA CLARA VIEIRA MORAIS - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **58.030.282/0001-50**, no **VALOR de R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de Dezembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/A75C-1180-22DC-65DA> e informe o código A75C-1180-22DC-65DA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A75C-1180-22DC-65DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR (CPF 495.XXX.XXX-04) em 13/12/2024 15:20:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/A75C-1180-22DC-65DA>



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

16 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1924/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitações contidas no **Ofício Interno/ Memorando nº 97.182/2024**,

RESOLVE

Prorrogar a disposição, junto ao **Ministério Público do Estado da Paraíba – Procuradoria Geral de Justiça**, da servidora **MARIA DO SOCORRO FEITOSA DOS SANTOS**, matrícula 1870, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria de Finanças, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 23 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.113/2024/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.113/2024/FMAS/PMCG. PARTES: FMAS/PMCG E WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, PARA EMISSÃO E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS, COTAÇÃO, RESERVAS, ALTERAÇÕES, REMARCAÇÕES E CANCELAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024. PRAZO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024; LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 4.751/ 2023; PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.3.002/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 122 2001 2141 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.33. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA E HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 28 /11/2024.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.118/2024/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.118/2024/FMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS/PMCG E LEONIDAS JOSÉ ALVERGA DE MEDEIROS. OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR 202136110011, PROGRAMAÇÃO 250400920210003- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS FUNDAMENTAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.023/2024/C PL/FMAS/PMCG, ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1019.2131 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52. FONTE DE RECURSOS:16600000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E LEONIDAS JOSÉ ALVERGA DE MEDEIROS. VALOR GLOBAL: 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 13/12/2024.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.119/2024/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.119/2024/FMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS/PMCG E 44.232.495 MARIA DO CARMO MELO DE MORAES. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE PAI NOEL E MAMÃE NOEL EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS UNIDADES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.019/2024/C PL/FMAS/PMCG, ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.2001.2141 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 FONTE DE RECURSOS:15001000 SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E MARIA DO CARMO MELO DE MORAES. VALOR GLOBAL: 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 13/12/2024.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.05.029/2024. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: Acréscimo quantitativo consistente em R\$11.134,86 (onze mil cento e trinta e quatro e oitenta e seis centavos), o que equivale a 25 % do Contrato nº 2.05.029/2024, com fundamento no art. 125 da Lei 14.133/21, A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA E ANA LETICE RODRIGUES OLIVEIRA EULÁLIO. DATA DE ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.05.030/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CONSISTENTE EM R\$ 6.338,10 (SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), O QUE EQUIVALE A 25 % DO CONTRATO Nº 2.05.030/2024, COM FUNDAMENTO NO ART. 125 DA LEI 14.133/21, A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA E ANA LETICE RODRIGUES OLIVEIRA EULÁLIO. DATA DE ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Ato de Ratificação e no Aviso de Ratificação publicado no Semanário dia 12 de dezembro de 2024, página 2; Jornal A união publicado no dia 13 de dezembro de 2024, página 25; e DOE publicado dia 13 de dezembro de 2024, Página 38; onde lê-se Dispensa nº 05.024/2024 leia-se Dispensa 05.019/2024.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1161/2024

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 9.06.06/2024:

Gestor: ALESSANDRO ARAÚJO SILVA, Gerente do Setor de Almoxarifado, CPF nº: 049.xxx.344-47;
Fiscal: AURI DA SILVA MOURA, assessora técnica, CPF nº 027.xxx.714-10.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA
Diretora Administrativa Financeira
Portaria nº 650/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande - PB HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.01/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE PAGAMENTO POR CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **05.340.639/0001-30**, vencedora do **LOTE ÚNICO COM MAIOR DESCONTO** formado pelos **ITENS 1, 2 e 3**. O valor de desconto ofertado foi de **5,02%** (cinco vírgula zero dois por cento de desconto). **O VALOR TOTAL DO LOTE** com percentual de desconto é de **R\$ 2.374.836,2292** (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e dois mil duzentos e noventa e dois décimos de milésimos de centavos), **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 2.374.836,2292** (dois milhões trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e dois mil duzentos e noventa e dois décimos de milésimo de centavos).

Campina Grande - PB, 12 de dezembro de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.172/2024.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 875/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.06/2024. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** R\$ 5.445,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027 / 12 365 1009 2036| 3390.30 / 4490.52 | 15001001. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR. **DATA DE ASSINATURA:** 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.173/2024.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 875/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.06/2024. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** R\$ 10.725,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027 / 12 365 1009 2036 | 3390.30 / 4490.52 | 15001001. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E YURI DE CARVALHO DRUMOND. **DATA DE ASSINATURA:** 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.373/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.828/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.373/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA MARIA CLARA VIEIRA MORAIS - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 58.030.282/0001-50, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de Dezembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.374/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.831/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.374/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE

SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA CAMILA R DANTAS SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 57.453.153/0001- 01, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de Dezembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.375/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.833/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.375/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA RAYAN DE FREITAS SOUZA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 57.487.819/0001-42, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de Dezembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.376/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.834/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.376/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA IAGO BASILIO DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 57.804.069/0001-95, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de Dezembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.377/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.835/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.377/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA AS SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 44.908.687/0001-33, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de Dezembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.378/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.836/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.378/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA MARIA I M FERNANDES SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 57.486.088/0001-10, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de Dezembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16791/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda. Objeto: Aquisição De Leitor E Sensor Freestyle Libre Para Atender As Demandas Judiciais Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias. Demandas Judiciais De: Kamila Duarte De Sousa, Natália Lira Domingos, Jose Fabio Queiroz Dos Santos, Ivon

Regis Barbosa, Wanderson Pablo Galdino Tavares, Luan Carlos Ribeiro Da Silva Cruz, Maria Adriely Pereira De Oliveira, Matheus Dantas De Lucena, Anna Lidya Estrela De Abrantes E Eduardo Alves Da Silva. Processos Nº 0803937-51.2024.8.15.0001, 0805618-56.2024.8.15.0001, 080610271.2024.8.15.0001, 0807231-14.2024.8.15.0001, 39.2024.8.15.0001, 0827809-95.2024.8.15.0001, 98.2024.8.15.0001 E 0832799-32.2024.8.15.0001. Valor Global: R\$ 50.035,70. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16248/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Cassia Maria Da Silva. Data Da Assinatura: 16/12/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16896/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16371/2023. Partes: Sms/Pmcg E Servimed Serviços Medicos Em Saude Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 19/12/2025) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E João Paulo Oliveira Nunes. Data Da Assinatura: 16/12/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este TERMO DE REPASSE FINANCEIRO tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistencia Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA: Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR,

nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ISAS - CNES: 2731474, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.806.213/0001-17, sediada na Rua Delmiro Gouveia, n.º 349, Centenário, Campina Grande-PB, CEP: 58.428-016; e-mail: isasinstitutosocial@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jose Targino da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 243.431 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 002.696.894-00.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 90.437/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários.

Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 10.230,44 (dez mil duzentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), referente a décima terceira parcela/2024, conforme CNES 2731474.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3350.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

JOSE TARGINO DA SILVA
Instituto Social de Assistência à Saúde - ISAS

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:
Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376,

Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE LTDA - CNES: 2363194, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.518.251/0001-62, sediada na Rua João Tavares, n.º 458, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-248; e-mail: maianarodrigues02@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SAULO FREIRE DE ARAÚJO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 361.890 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 151.086.604-30.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 90.339/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários.

Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 3.885,80 (tres mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), referente a decima terceira parcela/2024, conforme CNES 2363194. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

SAULO FREIRE DE ARAÚJO

Oftalmoclínica Saulo Freire LTDA

CNES: 2363194

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO CNES: 4107411, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.854.226/0001-61, sediada na Rua Paulo de Frontim, nº 204, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-310; e-mail: isvp.campinagrande@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **BERNADETE RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 291.705 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 132.055.364-87.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 91.264/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro

funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 7.244,37 (sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), referente a decima terceira parcela/2024, conforme CNES 4107411. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Irmã BERNADETE RODRIGUES DA SILVA

Instituto São Vicente De Paulo - CNES: 4107411

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que

atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:
Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Semanário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
CLIPSI SERVICOS HOSPITALARES EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.842.952/0001-76, sediada na Rua Treze de Maio, n.º 383, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-290 CNES: 2362821; e-mail: financeiro@hospitalclipsi.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA MADALENA CRISPIM SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 659.857, inscrito no CPF sob o n.º 674.428.974-87 e pelo sr. **ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3033069 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 056.873.664-82.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 90.641/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários.

Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira,

desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 287.874,76 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente a decima terceira parcela/2024, conforme CNES 2362821.

7. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

8. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

9. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

10. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

11. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

MARIA MADALENA CRISPIM SILVA
Clipsi Servicos Hospitalares em Recuperacao Judicial LTDA
CNES: 2362821

ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA NETO

Administrador judicial

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAUDE - SAS - CNES: 2613743, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.678.950/0001-19, sediada na Rua Nilo Peçanha, n.º 83, Prata, Campina Grande-PB, CEP: 58.108-620; e-mail: secretaria@sistemadesaude.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Maysa Ayres da Motta Benevides Gadelha**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 842.280 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 515.059.084-34.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 DOC. (Protocolo 90.315/2024), e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 195.869,17 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), referente a decima terceira parcela/2024, conforme CNES 2613743.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3350.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

MAYSA AYRES DA MOTTA BENEVIDES GADELHA
Sistema de Assistência Social e de Saúde - SAS

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2024. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS PARA OS PROJETOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS EM PROCESSOS SELETIVOS DA PNAB. **VALOR:** R\$ 2.460,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO COM INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO DE ADITIVO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078 | 3390.39 | 17190000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO. **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE OUTUBRO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2024. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO LYRIO CULTURAL. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS PARA OS PROJETOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS EM PROCESSOS SELETIVOS DA PNAB. **VALOR:** R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO COM INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO DE ADITIVO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078 | 3390.39 | 17190000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA

CUNHA LIMA FILHO E ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2024. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E W S MORAES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS PARA OS PROJETOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS EM PROCESSOS SELETIVOS DA PNAB. **VALOR:** R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO COM INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO DE ADITIVO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078 | 3390.39 | 17190000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E WILSON SARAIVA MORAIS. **DATA DE ASSINATURA:** 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2024. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS PARA OS PROJETOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS EM PROCESSOS SELETIVOS DA PNAB. **VALOR:** R\$ 2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO COM INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO DE ADITIVO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078 | 3390.39 | 17190000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E LAYLLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES. **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE OUTUBRO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2024. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E DANIELE MOTTA DE SOUZA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS PARA OS PROJETOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS EM PROCESSOS SELETIVOS DA PNAB. **VALOR:** R\$ 3.240,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO COM INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO DE ADITIVO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078 | 3390.39 | 17190000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E DANIELE MOTTA DE SOUZA. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE OUTUBRO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2024.. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E MINAS CIDADES CONSULTORIA EM PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL LTDA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS PARA OS PROJETOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS EM PROCESSOS SELETIVOS DA PNAB. **VALOR:** R\$ 2.280,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO COM INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO DE ADITIVO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078 | 3390.39 | 17190000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E ANDRÉIA RIBEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE OUTUBRO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2024. **PARTES:** PREFEITURA

MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS PARA OS PROJETOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS EM PROCESSOS SELETIVOS DA PNAB. **LICITAÇÃO:** CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024/SECULT/PMCG. **VALOR:** R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO COM INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO DE ADITIVO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078 | 3390.39 | 17190000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES. **DATA DE ASSINATURA:** 24 DE OUTUBRO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2024. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E JONARA SALETE FABIANE. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS PARA OS PROJETOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS EM PROCESSOS SELETIVOS DA PNAB. **VALOR:** R\$ 1.680,00 (MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO COM INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO DE ADITIVO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078 | 3390.39 | 17190000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E JONARA SALETE FABIANE. **DATA DE ASSINATURA:** 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2024. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR. **OBJETO:** PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS PARA OS PROJETOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS EM PROCESSOS SELETIVOS DA PNAB. **VALOR:** R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO COM INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO DE ADITIVO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078 | 3390.39 | 17190000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR. **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE OUTUBRO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2024. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E VIOLETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS PARA OS PROJETOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS EM PROCESSOS SELETIVOS DA PNAB. **VALOR:** R\$ 2.340,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO COM INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO DE ADITIVO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078 | 3390.39 | 17190000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E FABIULA KAREN PARREIRA DE SOUZA E SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE OUTUBRO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2024. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E TALITA JORDINA RODRIGUES. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES

ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS PARA OS PROJETOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS EM PROCESSOS SELETIVOS DA PNAB. **VALOR:** R\$ 4.560,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO COM INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO DE ADITIVO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078 | 3390.39 | 17190000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E TALITA JORDINA RODRIGUES. **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE OUTUBRO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2024. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E O BAILE GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS PARA OS PROJETOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS EM PROCESSOS SELETIVOS DA PNAB. **VALOR:** R\$ 1.920,00 (MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO COM INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO DE ADITIVO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078 | 3390.39 | 17190000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E RENATA FERNANDES FONTANILLAS. **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE OUTUBRO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2024. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E JARDIM PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS PARA OS PROJETOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO

PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS EM PROCESSOS SELETIVOS DA PNAB. **VALOR:** R\$ 2.760,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO COM INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO DE ADITIVO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078 | 3390.39 | 17190000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E GEOVANA DIAS JARDIM. **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE OUTUBRO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2024. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E AMARILIS PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELCTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS PARA OS PROJETOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS EM PROCESSOS SELETIVOS DA PNAB. **VALOR:** R\$ 1.260,00 (MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO COM INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO DE ADITIVO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078 | 3390.39 | 17190000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E MONIQUE CRUZ DE ANDRADE. **DATA DE ASSINATURA:** 24 DE OUTUBRO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2024. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E LETICIA FLAVIA DE SOUZA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELCTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS PARA OS PROJETOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS EM PROCESSOS SELETIVOS DA PNAB. **VALOR:** R\$ 2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO COM INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO DE ADITIVO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078 | 3390.39 | 17190000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E LETICIA FLAVIA DE SOUZA. **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE OUTUBRO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2024. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E JOANEIDE ALENCAR DE ARAUJO. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELCTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS PARA OS PROJETOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS EM PROCESSOS SELETIVOS DA PNAB. **VALOR:** R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO COM INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO DE ADITIVO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078 | 3390.39 | 17190000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E JOANEIDE ALENCAR DE ARAUJO. **DATA DE ASSINATURA:** 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 023/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2024. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E DAMT ARTE, EDUCACAO E CULTURA LTDA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELCTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS PARA OS PROJETOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS EM PROCESSOS SELETIVOS DA PNAB. **VALOR:** R\$ 3.060,00 (TRÊS MIL E SESSENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO COM INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO DE ADITIVO.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13 391 1014 2078 | 3390.39 | 17190000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E TEO SENNA RAMALHO DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE OUTUBRO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 024/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2024. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E CASA DE FARINHA PRODUÇÕES LTDA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS PARA OS PROJETOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS EM PROCESSOS SELETIVOS DA PNAB. **VALOR:** R\$ 2.7000,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO COM INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO DE ADITIVO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078 | 3390.39 | 17190000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E RODRIGO GOMES WANDERLEY. **DATA DE ASSINATURA:** 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2024. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E SUELLEN DE SOUZA LEAL. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS PARA OS PROJETOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS EM PROCESSOS SELETIVOS DA PNAB. **VALOR:** R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO COM INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO DE ADITIVO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078 | 3390.39 | 17190000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E SUELLEN DE

SOUZA LEAL. **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE OUTUBRO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2024. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS PARA OS PROJETOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS EM PROCESSOS SELETIVOS DA PNAB. **VALOR:** R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO COM INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO DE ADITIVO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078 | 3390.39 | 17190000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL. **DATA DE ASSINATURA:** 24 DE OUTUBRO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.049/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **LICITAÇÃO:** ADESÃO DE ATA Nº 001/2024 , PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.687/2024 À ARP Nº 002/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/202. **VALOR:** R\$ 461.620,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS). **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO SERÁ DETERMINADA: ATÉ 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA DAS PARTES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2077 | 3390.39| 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E GERENALDO FAUSTINO GOMES FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO Nº 9.03.19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1488/2024
ERRATA – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados a ERRATA no Edital do PREGÃO Nº 9.03.19/2024, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FARDAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Ficam excluídas as seguintes exigências contidas no anexo I do Termo de Referência do Edital:

1.2.6.5 Laudos exigidos para atestar qualidade da matéria prima.

1.2.6.6. Da exigência do laudo para garantir o conforto do calçado resultado mínimo aceitável final será confortável.

A alteração não afeta a elaboração das propostas pelos licitantes. Dessa forma, permanecem inalteradas a data e o horário da sessão pública, em conformidade com o disposto no Art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Campina Grande, 16 de dezembro de 2024.

EMANUELA PRISCILA ARAUJO PEREIRA
Agente de Contratação

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO
Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO
semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB